

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROCESSO N. 201700044002372****DE: 04/07/2017****INTERESSADO: Colégio Vitória****ASSUNTO: Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Radiologia****PARECER CEE/CEP N. 09/2018****I - HISTÓRICO**

O **Colégio Vitória**, mantido pelo Colégio Vitória Eirele Ltda. – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 15.283.304/0001-80, localizado na Rua 04, N. 48, Quadra 64, Lote 137-E, Setor Central, Goiânia/GO, por meio de sua Direção, solicita desta Casa a renovação de autorização do Curso Técnico de Radiologia, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 2;
- CNPJ, fl. 3;
- Resolução CEE/CEP N. 88/2014, fl. 4;
- Contrato Social, fls. 5/8;
- Documentos pessoais do mantenedor, fl. 9 e 21;
- Certidões Negativas, fls. 10/15 e 17/20;
- Certificado de Regularidade do FGTS, fl. 16;
- Contrato de Locação do prédio escolar, fls. 22/26;
- Descrição da infraestrutura, fls. 26/32;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 33 e 298;
- Alvará de Funcionamento, fl. 34;
- Nominata dos professores e comprovação de escolaridade, fls. 35/48;
- Calendário Escolar, fls. 29/50;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 51/94;
- Regimento Escolar, fls. 95/156;
- Plano de Curso, fls. 157/229;
- Pré-análise, fls. 230/231;
- Diligência, fl. 232;
- Quadro Demonstrativo do uso de salas, fl. 233;
- Relação de materiais e equipamentos, fl. 234;
- Termos de Convênios, fls. 235/293;
- Relação do acervo bibliográfico, fls. 295/297;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 299;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROCESSO N. 201700044002372****DE: 04/07/2017****INTERESSADO: Colégio Vitória****ASSUNTO: Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Radiologia**

- Pré-análise, Despacho, Termos de Compromisso e Portaria fls. 301/306;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 307/327;
- Resolução de credenciamento, fls. 328/329.

A Instituição foi credenciada por meio da Resolução CEE/CEP N. 81, de 30 de outubro de 2014, com vigência até 31/12/2017 e renovada a autorização do curso por meio da Resolução CEE/CEP N. 88/2014, com vigência até 31/12/2017.

II - ANÁLISE

A documentação acostada aos autos segue as exigências legais, analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelos especialistas Ednaura Maria Pereira e Rodrigo Moraes de Souza.

Obs. Nota do curso emitida pela Comissão de Especialistas – 4,2

Conforme relatório da Comissão de Especialistas foi realizada visita à escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

a) Da Infraestrutura Física

O Colégio Vitória, conta com as seguintes dependências: 15 (quinze) salas de aula, sala de professores, lanchonete, biblioteca; banheiros, laboratórios e espaço de convivência. Segundo a Comissão de Especialista as salas são todas climatizadas, mas não há acessibilidade para o andar superior.

b) Da Biblioteca e do Acervo

A Instituição conta com espaço destinando para a biblioteca tem 1.459 exemplares. Mas, a Comissão de especialista informa, em seu relatório, que não foi diferenciada, no processo, a bibliografia básica da complementar. Também, não há uma política de empréstimo, considerando um fator a ser melhorado.

c) Laboratórios

A Unidade Escolar conta com laboratório de radiologia dispendo de equipamentos para simulação de exames e revelação de filmes como: acessórios radiográficos, régua, escanográfica, goniômetro, avental de chumbo, protetor de tireóide, óculos de proteção, chassis e écrans para diferentes formatos de filmes, películas radiográficas, identificador de filmes, negatoscópio, phantons para simulação radiográfica, posicionadores e um equipamento de simulação de fios de Raio-X.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002372

DE: 04/07/2017

INTERESSADO: Colégio Vitória

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

Há informações nos autos de que a Instituição não conta com espaço exclusivo para Laboratório de Informática. Mas, dispõem desses equipamentos disponíveis na biblioteca.

d) Da nominata/professores

Consta dos autos a relação dos docentes específicos para o curso, (fl. 208). Embora todos tenham a formação em Radiologia, não há informação de qual componente curricular, cada um ministra.

e) Do plano de curso

e.a) Da justificativa, dos Objetivos Perfil de Conclusão

A justificativa apresenta a necessidade desses profissionais no mercado de trabalho, em função da demanda da região. Os profissionais egressos do curso podem lidar com um aparato que envolve novas tecnologias e exigências, tanto no campo estritamente formativo quanto nas demandas impostas pelo mercado de trabalho. Além do mais, o curso objetiva, sobretudo, formar técnicos capazes de atuar no ramo da Radiologia.

e.b) Da Organização Curricular

O curso Técnico em Radiologia do Colégio Vitória atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e na legislação que rege a matéria. E está estruturado em três módulos, contemplando as competências, habilidades, bases tecnológicas e referências biográficas.

A carga horária teórico-práticas para formação de Técnico em Radiologia é de 1.600 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 120 horas teórica-prática, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II – 1º Tema** – carga horária de 300 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional; **2º Tema** – com carga horária de 320 horas teórico-práticas e 200 horas de estágios supervisionados, sem terminalidade Ocupacional sendo pré-requisito para o módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas e 200 horas de estágios supervisionados, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Radiologia.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROCESSO N. 201700044002372****DE: 04/07/2017****INTERESSADO: Colégio Vitória****ASSUNTO: Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Radiologia****e.c) Das práticas pedagógicas**

O curso será organizado de forma semestral, através de aulas expositivas, estudos e discussões de casos; aulas com sistemas audiovisuais; palestras, apresentação de seminários sobre temas específicos; e aulas práticas.

f) Requisitos de acesso:

O plano de curso estabelece que para acesso ao curso o candidato deverá ter concluído ou, pelo menos estar cursando o último ano do ensino médio no ato da matrícula.

g) Do Estágio Supervisionado

Consta dos autos termos de convênios estabelecidos entre o Colégio Vitória e empresas da área para realização do estágio supervisionado.

Há no plano de curso os critérios para a realização das atividades de estágio curricular obrigatório.

h) Da Avaliação da Aprendizagem

Está estabelecido no plano de curso, a forma de avaliação dos alunos, que propõe procedimentos avaliativos a serem utilizados no processo de ensino aprendizagem que deverão ser capazes de aferir o desenvolvimento das competências e habilidades do aluno. Especifica que a avaliação é um processo contínuo e sistemático por meio da interpretação qualitativa.

i) Das Vagas

Há informações nos autos de que a pretensão dos Gestores é de oferecer 300 vagas anuais.

j) Regimento Escolar

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002372

DE: 04/07/2017

INTERESSADO: Colégio Vitória

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

II - VOTO

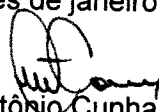
Diante do exposto, vota-se:

- **Renovar a Autorização**, até 31 de dezembro 2021, do Curso Técnico de Radiologia, ofertado pelo **Colégio Vitória**, mantido pelo Colégio Vitória Eirele Ltda. – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 15.283.304/0001-80, localizado na Rua 04, N. 48, Quadra 64, Lote 137E, Setor Central, Goiânia/GO, com 80 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso de Técnico em Radiologia, com carga horária de 1.600 horas teórico-práticas e 400 horas de estágios supervisionado, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, distribuídas em três módulos.
- **Determinar** que a Instituição providencie melhorias contínuas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações e que informe a esse Conselho no prazo de 30 dias a relação do acervo com discriminação dos títulos da área de saúde e os específicos do curso.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVAÇÃO: <i>unanimidade</i>
NA SESSÃO: <i>ordinária</i>
EM 09/2018
EM 26 de Janeiro de 2018
PRESENCIA: <i>[assinatura]</i>


Marcos Antônio Cunha Tôres
Conselheiro Relator